



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – EufRASINO NETO – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017.**

Aos 24 (quatro) dias do mês de maio de 2017, às 09:10 horas da manhã, observada uma tolerância de 10 (dez) minutos, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonio Alex Mineiro de Almeida e seus **MEMBROS:** Paulo Bezerra da Silva e José Edvando Rezendes de Araújo, e ainda as licitantes: **1. PAIVA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 20.213.152/0001-80, representada por Francisco das Chagas Araújo de Paiva, portador do CPF nº 809.278.903-72 e do RG nº 2731143-93; **02. FRANCISCO MELO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 203.874.823-34 e no RG nº 1.412.699. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 0805.01/2017, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de Poranga, conforme especificações do edital, no Processo nº 0405.01/2017 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos”. Os representantes analisaram e rubricaram, juntamente com a Comissão, toda a documentação. Nenhum dos licitantes se manifestou. Analisada toda documentação apresentada a Comissão de Licitação divulgou o resultado. **HABILITADAS:** Todos os participantes estão habilitados. Ressalte-se que a empresa **PAIVA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** não comprovou a condição de ME ou EPP por não atender ao exigido no edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes participantes do certame se os mesmos iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Os representantes abdicaram expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, momento em que a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação comunicou aos presentes que procederá a abertura dos envelopes propostas, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente, a Comissão faz a verificação se as propostas

*AAAJ*

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ**  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – EufRASINO NETO – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme preconiza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as propostas foram declaradas classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: PAIVA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). FRANCISCO MELO DOS SANTOS apresentou o valor global de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais). A empresa PAIVA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS foi declarada vencedora do certame por apresentar o menor preço, conforme critérios estabelecidos no edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os representantes abdicaram expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Poranga/CE, 24 de maio de 2017.

*ANTONIO ALEX MINEIRO ALMEIDA*  
Antonio Alex Mineiro de Almeida  
Presidente da CPL

*Francisco das Chagas Araújo de Paiva*  
Francisco das Chagas Araújo de Paiva  
PAIVA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Licitante

*Paulo Bezerra da Silva*  
Paulo Bezerra da Silva  
Membro da CPL

*Francisco Melo dos Santos*  
FRANCISCO MELO DOS SANTOS  
Licitante

*José Edvando Rezendes Araújo*  
José Edvando Rezendes de Araújo  
Membro da CPL

1  
*[Handwritten marks and signatures]*